



PROJETO DE LEI Nº _____
(Do Sr. Dep. Cláudio Abrantes - PT)

L I D O
Em 23/09/14
Assessoria de Plenário

Institui o “Dia do Fotógrafo” no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Fotógrafo” no âmbito do Distrito Federal, a ser comemorado, no dia 08 de janeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Justificação



De acordo com a Professora Déborah Rodrigues Borges, ao tratar da História da Fotografia no Brasil, Antoine Hercule Romuald Florence, nascido na França no início do século XIX, transferiu-se para o Brasil no ano de 1824, onde passou à executar serviços de desenhos e retratos, entre outros, sendo certo que no ano seguinte, juntou-se a comitiva que integrava a expedição Langsdorff, concebida para explorar o interior do Brasil, tendo como função registrar, por meio de desenhos e pinturas, aspectos culturais, da flora e da fauna dos locais visitados.

Já em 1830, após fixar domicílio na Vila de São Carlos (Campinas), tendo dado início a diversas pesquisas, tendo a primeira relação com os sons produzidos pelos animais, sido denominada de zoophonie.

Prosseguindo em seus estudos Romuald desenvolveu um sistema de reprodução de imagens pela luz do sol e descobriu um processo fotográfico que passou a chamar de Photographie, sendo que tal sistema consistia em usar uma chapa de vidro coberta com uma mistura de fuligem e goma arábica, na qual se riscavam desenhos ou dizeres que, por contato de quinze minutos em papel sensibilizado com cloreto ou nitrato de prata ou cloreto de ouro, transferiam a imagem. Nasce a fase embrionária da fotografia.

Posteriormente, em 1840 o abade Louis Compte desembarca no Rio de Janeiro, trazendo na bagagem todos os equipamentos necessários para a produção e daguerreótipos, que se traduz no primeiro processo fotográfico a ser anunciado e comercializado ao grande público, que consiste na fixação de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

imagem em placa espelhada de prata, geralmente sobre outro metal mais barato como o cobre.

Com a chegada da “novidade fotográfica” Dom Pedro II tornou-se um grande entusiasta da daguerrotipia e, mesmo antes de seus quinze anos começou a fotografar e colecionar fotografias. Estava implantada a fotografia.

Porém a tecnologia da época de nada serviria se não houvesse quem manejasse as máquinas, tendo, pois, surgido os fotógrafos, sendo estes entendidos como aqueles que profissional ou amadoristicamente elaboram fotografias estáticas ou dinâmicas.

Os dias vêm se passando e a cada hora novas imagens nos são lançadas para conhecimento em face daqueles que se dedicam a esta arte, inclusive colocando suas vidas em risco, em especial dos repórteres fotográficos que fazem a cobertura em local de grande violência.

Através de tais serviços os fotógrafos fazem valer a máxima popular de que “uma imagem vale mais do que mil palavras”.

Ainda que desnecessário, convém salientar que a profissão de fotógrafo ainda não é regulamentada no Brasil, sendo que o PL 5187/2009, que trata do assunto vem tramitando na Câmara Federal.

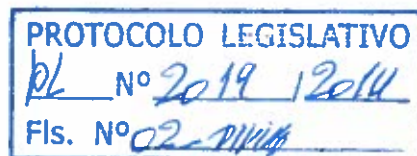
Cabe esclarecer que ainda hoje existe grande confusão em relação ao dia do fotógrafo no Brasil; para alguns é o dia 19 de agosto, com o que discordamos posto que tal data apenas corresponde à apresentação da daguerreotipia na França, no ano de 1839, sendo este o dia internacional da fotografia, não do fotógrafo; para outros o dia do fotógrafo ocorre em 08 de janeiro que coincide com a chegada da daguerreotipia ao Brasil; ainda existem aqueles que sem qualquer motivo específico registram como dia do fotógrafo as datas de 06, 07 e 09 de janeiro.

Enfim, optamos por nos filiar à corrente majoritária que estatui o dia 08 de janeiro como o dia do fotógrafo, até mesmo porque, para nós, o que importa é o reconhecimento dessa classe de artistas.

De tal sorte, com a finalidade de homenagear a classe dos fotógrafos, sejam eles profissionais ou amadores, conclamo meus nobres pares a aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, em


Deputado Cláudio Abrantes
Partido dos Trabalhadores - PT





Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 2.019/2014

Autoria: Deputado Cláudio Abrantes ("Institui o Dia do Fotógrafo no âmbito do Distrito Federal")

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (RICLDF, art. 69, I, "c") e, em análise de admissibilidade, na CCJ (RICLDF, art. 63, I).

Em 24/09/2014.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

